

Id:13B5A4C038EAF5B0

Id:0B6203EE07AEF5B6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 004/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 23 DE MARÇO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Edwírgem, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Maria Amélia Bastos**, e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Edwírgem, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Maria Amélia Bastos**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com residência do Senhor Nildo Benevides;
Ao Sul: com residência da Senhora Lúdes Bastos;
Ao Leste: com Rua Salustiana Fernandes dos Santos;
Ao Oeste: com Rua José Avelino Alves de Brito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 23 de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

LEI Nº 006/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 23 DE MARÇO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro São José, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Maria da Conceição Silva (vulgo: Maninha)**, e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro São José, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Maria da Conceição Silva (vulgo: Maninha)**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Rua José Avelino de Brito.
Ao Sul: com Rodovia P1 - 144.
Ao Oeste: com Francelina Maria da Rocha e Cassimiro José da Rocha.
Ao Leste: com Adriana de Sousa Santos e Genivaldo de Sousa Santos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 23 de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador RIAN MARCOS ALVES DA SILVA. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:0CC549666538F5B5

Id:09FEBE75AA24F5B7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 005/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 23 DE MARÇO DE 2022.

Dá nome a uma Travessa no Bairro Cipó, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Travessa Edvaldina Ribeiro da Silva**, e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Travessa no Bairro Cipó, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, denominada de **Travessa Edvaldina Ribeiro da Silva**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Av. Celsa Alves de França
Ao Sul: com terrenos baldios
Ao Oeste: com Elisete Patrícia da Silva
Ao Leste: com Eliane Paes Landim dos Santos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 23 de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador LUAN SÉRGIO PAES LANDIM RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

LEI Nº 007/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 23 DE MARÇO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Mariano José de Negreiros, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua José Barreto de Negreiros**, e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Mariano José de Negreiros, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua José Barreto de Negreiros**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com um terreno do Sr. Lucio Pereira da Silva;
Ao Sul: com a residência do Sr. Lucas de Macêdo Negreiros;
Ao Leste: com terrenos dos herdeiros de Israel Barreto de Negreiros;
Ao Oeste: com a Rodovia P1-140.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 23 de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).